MERCOSUR MERCOSUL

MERCOSUL RAADH/ATA Nº 02/17

XXVIII REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A INICIATIVAS NIÑ@SUR, PARA A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Realizou-se na cidade de Brasília, República Federativa do Brasil, nos dias 23 e 24 de outubro de 2017, durante a Presidência "Pro Tempore" do Brasil (PPTB), a reunião da Comissão Permanente para a Coordenação e Implementação de Ações Relativas à Iniciativa Niñ@sur para a Promoção e Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CP NIÑ@SUR), no âmbito da XXX Reunião de Altas Autoridades Direitos Humanos e Chancelarias do MERCOSUL e Estados Associados (RAADH), com a presença das seguintes delegações: República da Argentina, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai, como Estados Partes, República de Chile e República do Equador, como Estados Associados, nos termos da Decisão CMC N. 18/04.

A lista de nomes das Delegações participantes e a agenda constam como **Anexos I e II**, respectivamente.

Participaram, ainda, organizações da sociedade civil e 12 adolescentes, cujos nomes constam nos **Anexos III e IV**, respectivamente.

Foram tratados os seguintes temas:

1. DIREITO À PARTICIPAÇÃO

Foram apresentadas as estratégias para participação de crianças e adolescentes promovidas pelo Instituto Interamericano de Crianças e Adolescentes (IIN-OEA), seguidas pela apresentação das estratégias de participação promovidas pelo INAU, no Uruguai.

Com a finalização das exposições, foram realizados comentários pelos adolescentes presentes e seus acompanhantes sobre estratégias de participação em seus municípios, no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e no Uruguai.

Os Estados Partes fizeram comentários sobre as estratégias apresentadas, compartilhando as experiências realizadas em seus países. Ainda, os Estados levantaram a reflexão sobre a ampliação da participação de adolescentes na RAADH, realizando o compromisso em dar continuidade à participação de adolescentes nas próximas reuniões.

Em seguida, a PPTB apresentou estratégias de participação de crianças e adolescentes a partir do Conselho Nacional dos Direitos da Crianças e do Adolescentes (CONANDA).

A representante do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IPPDH) apresentou plano contendo possíveis estratégias de trabalho e difusão do documento Diretrizes para a Prestação de Contas para Crianças e Adolescentes.

As delegações concordaram com a aprovação da proposta apresentada pelo IPPDH. O Estado paraguaio recomenda que se trabalhe com os pontos focais a difusão das diretrizes em um plano de comunicação, incluindo proposta de uma campanha regional. Concordaram que este trabalho deve ser realizado de forma articulada entre os Estados e que o plano deve considerar a participação de crianças e adolescentes ao incorporar linguagem compreensível para sua disseminação.

Para finalizar o ponto de pauta, a representante do Paraguai apresentou as estratégias de participação promovidas pelo Estado.

2. INFÂNCIA E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A representante do IPPDH realizou um breve relato das reuniões dos pontos focais Infância e Meios de Comunicação. As delegação do Uruguai, Paraguai e a PPTB compartilharam experiências e convicções sobre a proteção de crianças e adolescentes e os meio de comunicação.

Representantes da ANDI e do Alana (organizações da sociedade civil) ofereceram a produção de um texto contendo a identificação dos documentos produzidos por organismos internacionais (**Anexo V**), sugestões de diretrizes e de parâmetros regionais, o qual remeterão até o dia 15/12/2017.

3. CONSULTA PÚBLICA NO FÓRUM DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL – IPPDH

A representante do IPPDH convidou e informou os Estados sobre a Consulta Pública Sobre os Direitos da Infância e da Adolescência que será realizada nos dias 29 e 30 de novembro em Assunção, a qual disponibilizará espaço de diálogo com a sociedade civil, com a participação efetiva de crianças e adolescentes. Os insumos produzidos no âmbito da consulta serão sistematizados e apresentados à CP Niñ@sur.

4. BONS TRATOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

4.1 Situação de rua: apresentação da experiência uruguaia e comentários das delegações

Representante da delegação do Uruguai apresentou ações de políticas públicas de atenção e intervenção com crianças e adolescentes em situação de rua promovidas no âmbito do Instituto da Criança e Adolescente do Uruguai (INAU) exibindo pontos característicos dessa população e da metodologia utilizada nas intervenções e salientando a metodologia de construção do Plano Nacional da Primeira Infância 2016- 2020, conforme o marco das observações contidas no Comentário nº 21 do Comitê dos Direitos da Criança da ONU.

A PPTB, as delegações do Paraguai, Argentina e Equador relataram iniciativas em seus países para a política de atenção a crianças e adolescentes em situação de rua. Foi discutida ainda a participação da família no processo e a atenção de crianças e adolescentes em situação de rua nas regiões fronteiriças.

4.2 Discussão para aprovação do documento Diretrizes para uma Política de Promoção de Bons Tratos e Prevenção da Violência como Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no MERCOSUL (IPPDH)

Realizou-se a apreciação do documento Diretrizes para uma Política de Promoção de Bons Tratos e Prevenção da Violência como Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no MERCOSUL recuperando-se pontos sobre os seus antecedentes, processo de construção e características metodológicas. Em seguida, foram realizadas observações e apontamentos pelos Estados presentes.

Foi sugerido pelos Estados a ampliação da abordagem em relação ao tema de gênero com a inclusão de enfoque da proteção de direitos do público LGBT, questões étnico raciais, deficiência e de crianças em situação de desastres naturais. Além disso, foi sugerida pela delegação do Uruguai a ampliação das definições de violência do documento incorporando outras formas específicas de violência, como tráfico de crianças. Foi pontuado ainda a necessidade de esclarecimento sobre o fato de que existem algumas especificidades em relação a fase da adolescência, já que no documento é utilizado o termo crianças de forma geral e a consideração do termo adolescência na confecção de documentos futuros. Foi incluída ainda consideração sobre a inclusão de justiça restaurativa nos âmbitos de justiça especializada em matéria de adolescentes em conflito com a lei. `

Aprovou-se o documento base, com a reserva do Paraguai no que se relaciona ao enfoque de gênero, devido à questão conjuntural no âmbito da sociedade paraguaia. Ainda, acrescenta-se reserva do Uruguai e da Argentina em relação às autolesões, entendendo estas como sintomas de outras formas de violência.

O documento final foi aprovado com as devidas considerações realizadas pelo Uruguai, Argentina, Equador e Brasil. Ainda, foi deliberado que o documento será elevado à plenária da RAADH com projeto de decisão para, caso aprovado, posterior envio ao CMC (**Anexo VI**).

Ainda, destaca-se que se acorda que durante a próxima reunião da CP Niñ@sur, deve-se iniciar discussão para consensuar um Plano Regional, que contará com assessoria técnica do IPPDH.

5. REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Foi aprovada declaração da CP Nin@sur contra a redução da idade penal que constará como anexo (**Anexo VII**).

Ainda, foi realizada leitura de nota dirigida à CP Niñ@sur, do Instituto Interamericano de Crianças e Adolescentes (IIN-OEA) contrária à redução (**Anexo VIII**).

6. CUIDADOS ALTERNATIVOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

6.1 Apresentação de proposta para elaboração de diretrizes (IPPDH)

Representante do IPPDH apresentou documento contendo proposta para estrutura de elaboração de Diretrizes para Garantia e Fortalecimento do Direito de Crianças e Adolescentes de Viver em Família e a Cuidados Alternativos do MERCOSUL. Foram apresentados os eixos estratégicos para apreciação.

Nas discussões foi sugerido que houvesse ênfase no compromisso dos Estados na realização de esforços para o fortalecimento familiar em situação de risco rumo a desinstitucionalização. Foi levantada ainda a reflexão sobre o fato de que o termo desinstitucionalização não deve eximir o Estado da atenção e proteção às crianças quando estas retornam às famílias.

Após análise e devidas considerações, o documento foi aprovado pelos Estados.

7. GUIA REGIONAL DO MERCOSUL PARA A IDENTIFICAÇÃO E ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MIGRANTES

O documento será elevado à plenária da RAADH com projeto de decisão para, caso aprovado, posterior envio ao CMC (**Anexo IX**).

7.1 Designação dos pontos focais para acompanhar a implementação do Guia.

O Estado brasileiro indicou a Sra. Inajara Maria Oliveira (assessora do gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), o Estado paraguaio os Srs. Ernesto Benitez (Diretor Geral de Assessoria Jurídica da Secretaria Nacional de la Niñez y Adolescencia) e Edgar Vazquez (Diretor de Direitos Humanos da Secretaria Nacional de la Niñez y Adolescencia), o Estado argentino o Sr. Arnoldo Scherrer Vivas (Diretor Nacional de Proteção e Promoção Integral da SENNAF), o Estado Chileno o Sr. María Inés Letelier (Seção Jurídica do Departamento de Extranjería y Migración del DEM) e Gloria Sepulveda Devia (Chefe de Relações Internacionais do SENAME), o Estado equatoriano a Sra. María José Benavidez (especialista do Consejo de Igualdad Intergeneracional) como pontos focais para acompanhar a implementação do Guia. Ficou acordada a data de 07 de novembro de 2017 para indicação dos pontos focais pelos demais Estados, para a PPTB, com cópia para o IPPDH.

7.2 Estratégias garantidoras da cidadania de crianças e adolescentes estrangeiros: intercâmbio de práticas

Os representantes dos Estados intercambiaram iniciativas dos seus países para a garantia de direitos de crianças e adolescentes migrantes e refugiados.

8. SISTEMA DE JUSTIÇA JUVENIL

Os Estados compartilharam experiências de metodologias para semiliberdade e meio aberto com foco na promoção de habilidades para a vida. Ainda, o Estado brasileiro descreveu projeto para egressos.

Anexos

Anexo I: Lista de nomes das Delegações participantes
Anexo II: Agenda da reunião
Anexo III: Lista dos adolescentes participantes
Anexo IV: Lista das organizações da sociedade civil credenciadas como observadoras
Anexo V: Carta entregue pela Rede ANDI América Latina, Instituto Alana, Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação e Direitos e Artigo 19
Anexo VI: Projeto de Decisão sobre o documento Diretrizes para uma Política de Promoção de Bons Tratos e Prevenção da Violência como Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no MERCOSUL

Anexo VII: Declaração sobre a redução da idade penal
Anexo VIII: Opinião emitida pelo IIN-OEA sobre a redução da idade penal
Anexo IX: Projeto de Decisão sobre a Guia Regional do MERCOSUL para a identificação e atenção às necessidades especiais de proteção dos direitos das crianças e adolescentes migrantes
Anexo X: Apresentações realizadas pela ordem definida na Agenda
Anexo XI: Recomendações do grupo de adolescentes

Pela República da Argentina

Pela República Federativa do Brasil

Pela República do Paraguai

Pela República Oriental do Uruguai

Pela República do Chile

Pela República do Equador